



Ministério da Justiça e Segurança Pública

Edital No. 503/2025, de 25 de abril de 2025

A Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), seleciona servidor público estável, ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, para desempenhar as atribuições do Posto de Trabalho nº 0717, com designação para a Função Comissionada Executiva de Coordenador, FCE 1.10, na Coordenação de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CPETP), da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP), do Departamento de Migrações (DEMIG), em Brasília, Distrito Federal.

1. SOBRE A UNIDADE

De acordo com o Regimento Interno da Secretaria Nacional de Justiça, aprovado pela Portaria nº 1.223, de 21 de dezembro de 2017, as competências do Departamento de Migrações são as seguintes:

Art. 25. Ao Departamento de Migrações compete:

I - estruturar, implementar e monitorar a política nacional de migração, refúgio e apatridia;

II - promover, em parceria com os demais órgãos da administração pública federal e com redes de atores da sociedade civil, a disseminação e a consolidação de garantias e direitos dos migrantes e refugiados, nas áreas de sua competência;

III - atuar para a ampliação e a maior eficácia das políticas e dos serviços públicos destinados à prevenção da violação de garantias e à promoção dos direitos dos migrantes;

IV - apoiar o desenvolvimento de planos, diagnósticos, políticas e ações voltadas à inclusão social de migrantes junto aos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais e entidades da sociedade civil;

V - negociar acordos e conduzir estudos e iniciativas para o aperfeiçoamento do regime jurídico dos migrantes;

VI - promover a articulação dos órgãos dos Poderes Executivo, Judiciário e do Ministério Público no que se refere a migrações;

VII - instruir processos e deliberar sobre temas de nacionalidade e apatridia, naturalização, prorrogação do prazo de estada de migrante no País, transformação de vistos e residências e concessão de permanência;

VIII - instruir processos de reconhecimento, cessação e perda da condição de refugiado e de asilado político, autorizar a saída e o reingresso no País e expedir o respectivo documento de viagem;

IX - instruir processos e deliberar sobre temas de expulsão e revogação da expulsão de estrangeiros do País;

X - fornecer apoio administrativo ao Comitê Nacional para os Refugiados; e,

XI - receber, processar e encaminhar assuntos relacionados ao tráfico de migrantes.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Oportunidade para servidor público estável do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital ocupante de cargo efetivo.

2.1. COORDENADOR(A) NA ÁREA DE ENFRENTAMENTO AO TRÁFICO DE PESSOAS (FCE 1.10)

Unidade Organizacional: Secretaria Nacional de Justiça

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: FCE 1.10

Posto de Trabalho: CPETP/ 0717

Oportunidade para servidor público estável do Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal ou Distrital ocupante de cargo efetivo, com designação para a Função Comissionada Executiva de Coordenador, FCE 1.10, na Coordenação de Gestão da Política e dos Planos Nacionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CPETP), da Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes (CGETP), do Departamento de Migrações (DEMIG), da Secretaria Nacional de Justiça (SENAJUS) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Os candidatos participantes do processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de formação - Nível GRADUAÇÃO (Obrigatório)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO DE OUTROS ENTES E PODERES (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Subsidiar o trabalho da Coordenação-Geral de enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, conforme competências regimentais, observando os normativos vigentes.
- Supervisionar o trabalho da divisão de articulação da rede e gestão do CONATRAP, conforme competências regimentais, observando os normativos vigentes.
- Instruir processos enviados à Coordenação-Geral de enfrentamento ao tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, conforme sistema SEI, observando os prazos e normativos vigentes.
- Apoiar o processo de implementação, monitoramento e avaliação dos planos nacionais de enfrentamento ao tráfico de pessoas, prezando pelo seu fortalecimento, conforme normativos vigentes.
- Apoiar o processo de coordenação das instâncias de gestão integrada da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, prezando pelo seu fortalecimento, conforme normativos vigentes.
- Apoiar a implementação das ações de cooperação técnica internacional para o enfrentamento ao tráfico de pessoas, prezando pelo fortalecimento da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, conforme normativos vigentes.
- Realizar ações de disseminação da informação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas, prezando pelo fortalecimento da política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas, conforme normativos vigentes.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Residir em Brasília ou em cidade de seu entorno (Obrigatório).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de novembro de 2023, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Currículo e Oportunidades do SOUGOV.BR.

A inscrição implicará no comprometimento do candidato em encaminhar Ofício de Liberação para Movimentação, conforme modelo disponibilizado como anexo deste Edital, a ser enviado para o e-mail selecoes.cggp@mj.gov.br.

3.1.2. Análise Curricular

A Análise Curricular será realizada pela Unidade detentora da vaga.

3.1.3. Entrevista

A Entrevista visa aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do posto de trabalho objeto deste Edital. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo. A entrevista será realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

3.1.4. Resultado

A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.

Na hipótese de não ser escolhido quaisquer dos candidatos inscritos, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.

A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.

As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 28/04/2025 até o dia 09/05/2025	A inscrição deverá ser efetivada exclusivamente por meio do SOUGOV.
Análise Curricular	De 12/05/2025 até o dia 16/05/2025	A Análise Curricular será conduzida pela unidade detentora da vaga.
Entrevista	De 19/05/2025 até o dia 30/05/2025	A Entrevista será realizada pela Unidade detentora da vaga.
Resultado	De 06/06/2025 até o dia 06/06/2025	O Resultado do Edital será divulgado no SOUGOV.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.